

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1861 de 26/09/08

DECRETO Nº. 13.272/08
DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º. do Decreto nº. 12.575, de 29 de maio de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o que ficou decidido no Processo Administrativo nº. 86589-8/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º., do Decreto nº. 12.575, de 29 de maio de 2007, em razão da alteração do perímetro do imóvel destinado à implantação da Via Norte, a saber:

- 1 – Imóvel: Área de terra sem benfeitorias.
- 2 – Proprietário: TOCANTINS MELHORAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.
- 3 – Localização: São José dos Campos.
- 4 – Situação: A Área esta localizada entre a área de propriedade da ÁREA REMANESCENTE DA TOCANTINS MELHORAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, RFFSA – REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e área de DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL (BANHADO).
- 5 – Medidas e Confrontações: A medição tem início no ponto nº. 02 do perímetro principal da matrícula nº. 99.159, localizado no final do viaduto existente a 48,00m de um ponto no eixo da Avenida São José, localizado a 26,00m do cruzamento dos eixos da Rua Ana Rosa e Avenida São José, deste ponto nº. 02, segue no sentido anti-horário, com rumo de 88°23'46"SW e extensão de 27,09m (vinte e sete metros e nove centímetros) até um ponto, deste ponto deflete à esquerda com rumo de 01°36'14" SE e distância de 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto nº. 7, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 49°52'48"SW e distância de 25,32m (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o ponto nº. 8, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 71°57'06"SW e distância de 16,54m (dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto nº. 9, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 82°26'10"NW e distância de 27,64m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros) até um ponto, confrontando neste trecho com a área REMANESCENTE DA TOCANTINS MELHORAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 38°24'12"SE e distância de 104,40m (cento e quatro metros e quarenta centímetros) até um ponto, confrontando com a área de DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL (BANHADO), deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de 30°24'56"NE e distância de 31,11m (trinta e um metros e onze centímetros) até o ponto

n°.12, deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 64°49'43"NE e distância de 7,39m (sete metros e trinta e nove centímetros) até o ponto n°.13, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 46°58'13"NE e distância de 15,54m (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto n°. 14, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 34°35'41"NE e distância de 4,01m (quatro metros e um centímetros) até um ponto, confrontando neste trecho com a área REMANESCENTE DA TOCANTINS MELHORAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 09°58'00"NW e distância de 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto n°. 134, do perímetro principal da matrícula n°. 99.159, deste ponto segue com rumo de 09°28'00"NW e distância de 42,05m (quarenta e dois metros e cinco centímetros) até o ponto inicial n°. 02, confrontando neste trecho com área de propriedade da RFFSA-REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, fechando assim o perímetro.

6 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 5.617,00m² (cinco mil seiscentos e dezessete metros quadrados).

Art. 2º. Fica considerada de natureza urgente a desapropriação do imóvel declarado pelo Decreto n°. 12.575, de 29 de maio de 2007, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei n°. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2008.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

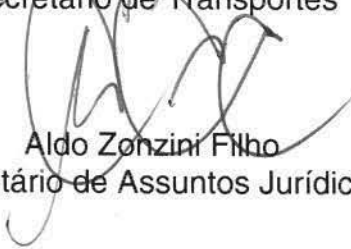
Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa

William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Ellana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

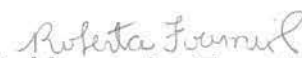


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos